



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 040 /2013

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 089/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF Nº 510.709.017-68, e a **WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Martinho de Almeida, 100 Loja D/Parte – Mangueirinha – Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.117.803/0001-19 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **FERNANDO SOARES PINTO COELHO FILHO**, portador do CPF 275.370.217-91, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 19.521/2009 e do Pregão Eletrônico nº 040/2009, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 089/2009, conforme autorização da DIREXE em sua 2026ª reunião, realizada em 30/04/13, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 24/05/2013, o Contrato C-SUPJUR nº 089/2009, conforme estabelecido em sua Cláusula Quinta – Prazos, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, ficando mantido o valor mensal de R\$ 29.200,50 (vinte e nove mil, duzentos reais e cinquenta centavos) e anual de R\$ 350.406,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213201 – Manutenção de bens móveis – SUPINF.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 089/2009, bem como em seus Aditivos.



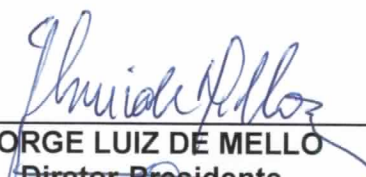
DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

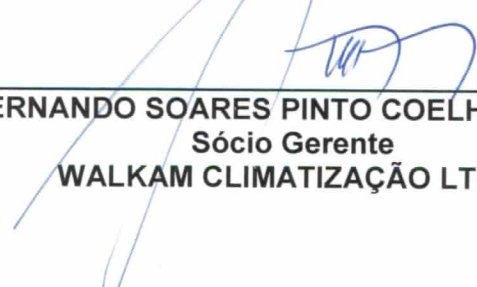
Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2013.



JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
CDRJ



FERNANDO SOARES PINTO COELHO FILHO
Sócio Gerente
WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

1)  _____

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2)  _____

Nome: Caroline dos Santos Souza
CPF: 133.526.257-82

